

REQUERIMENTO Nº 93/2025

Exmo. Sr. Célio Roberto Azevedo
Prefeito Municipal
Carmópolis de Minas – MG

Nos termos do artigo 139, inciso X, do Regimento Interno, e após deliberação do Plenário, requeremos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que se há previsão para o pagamento do piso salarial dos professores fixado em 2025, na rede pública municipal.

Tal solicitação se faz necessária para garantir o cumprimento da Lei 11.738/2008, que dispõe sobre o piso nacional dos profissionais do magistério, estabelece, em seu artigo 5º, parágrafo único, o seguinte:

Art. 5º O piso salarial profissional nacional do magistério público da educação básica será atualizado, anualmente, no mês de janeiro, a partir do ano de 2009.

Parágrafo único. A atualização de que trata o caput deste artigo será calculada utilizando-se o mesmo percentual de crescimento do valor anual mínimo por aluno referente aos anos iniciais do ensino fundamental urbano, definido nacionalmente, nos termos da Lei no 11.494, de 20 de junho de 2007.

Determina, ainda, que o piso será atualizado no mês de janeiro, a contar do dia 1º de cada ano.

Carmópolis de Minas, 21 de fevereiro de 2025.

Fernando Luís Rabelo Lebron
Presidente da Câmara